



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 029/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre novas medidas preventivas de combate ao COVID-19 no âmbito do município de Jateí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Sr. Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia.

DECRETA:

- Art. 1º.** - Fica determinado, em complemento as medidas de prevenção ao COVID-19, o **uso obrigatório de máscaras** de proteção facial em todo município de Jateí, inclusive no interior de órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, bancos, correios, casas lotéricas, e ao praticar atividades esportivas, mesmo que praticadas ao ar livre, sob pena de multa e prisão, conforme recomendação do Ministério Público da Comarca de Fátima do Sul;
- Art. 2º.** - Fica proibido o consumo em bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, cafés, sorveterias e estabelecimentos semelhantes, sendo autorizada somente a venda para retirada no local ou por meio de entrega domiciliar (delivery).
- Art. 3º.** - Fica proibida a disponibilização de mesas e cadeiras para clientes nos estabelecimentos citados no artigo anterior.
- Art. 4º.** - Fica proibida a realização de festas, comemorações e encontros em residências pertencentes ao Município.
- Art. 5º.** - O descumprimento de qualquer das medidas de prevenção ao COVID-19 pode configurar crime de Infração de medida sanitária previsto no art. 268



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

e de desobediência previsto no art. 330, ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal